

LEI Nº 1.663/2008 – DE 30 DE ABRIL DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1.623, de 07 de dezembro de 2007 um crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão para aplicação do Convênio nº 1427/MDS/2006 referente ao Projeto Aquisição de Material de Consumo conforme processo 71000.006193/2006-54.

Art. 2º. Fica criado, no orçamento vigente, o elemento de despesas 3.3.90.30.0135.000054/45 - Material de Consumo, com a seguinte classificação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
01 - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE ÁGUA DOCE
08.242.0045.2.081 - PROTEÇÃO CONTINUADA- APAE
3.3.90.30.0135.000054/45 - Material de ConsumoR\$ 35.000,00

Art. 3º. Para atender despesas disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado utilizar o excesso de arrecadação verificado na rubrica 4247199000000000 - Outras Transferências de Convênios da União.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de abril de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal